



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º ED/1/2025

MANDATO 2021/2025

CONCESSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º1/2025

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, O Presidente da Câmara, no uso das competências delegadas em reunião ordinária de 5 de novembro de 2021, (ponto B-), nos termos do artigo 78.º, n.º2, alínea a) do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 dezembro, na redação dada pela Lei n.º60/2007, de 4 de setembro, torna público, que a Câmara Municipal do Porto Santo, emitiu, em 09 de janeiro de 2025, o alvará de loteamento n.º1/2025, em nome de Arlindo da Cruz da Silva, NIF 178 460 664, com morada à Rua do Dragoeiro, n.º 22, 9400-045 Porto Santo e Inês Correia Ribeiro, NIF 125 366 914, com morada à Rua São João Bosco, n.º 24, 9060-296 Funchal, através do qual é licenciado o loteamento e as obras de urbanização, que incide sobre o prédio rústico matriz n.º307 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º4190/20000609, localizado nas Lombas, freguesia e concelho do Porto Santo.

O loteamento e os projetos definitivos das obras de urbanização, aprovados pela deliberação camarária, de 29 de julho de 2022 e por despacho de 07 de outubro de 2024, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal do Porto Santo e apresentam, de acordo com a planta geral, as seguintes características:

I - Relativamente à Operação de Loteamento:

Área total do terreno - 1.600,00 m²;

Área total dos lotes - 1.279,40 m²;

Número de lotes constituídos - 5 (cinco) lotes;

Utilização e tipologias: exclusivamente habitacional, um fogo por lote;

Número máximo de pisos: 2 (dois) pisos emergentes e 1 (um) piso de cave de uso não habitacional, a área bruta de construção do último piso não pode ser superior a 50% do piso inferior;

Afastamentos: A Noroeste ao limite vizinho; a Sudeste - 4 metros; arruamentos - 3

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira • 9400 -162 Porto Santo • Telefone: 291 980 640/646 • Fax: 291 982 860 • NIF: 511 236 425 • e-mail: geral@cm-portosanto.pt

metros; tardoz - 5 metros;

II- Relativamente às Obras de Urbanização:

São da responsabilidade de V. Exas a execução das seguintes obras de urbanização: passeios, estacionamento públicos e áreas destinadas a espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva.

III- Condicionantes gerais:

Prazo para conclusão das obras: 3 (meses) meses.

Cedências para integrar o domínio público: 320,60m², distribuídas por 171,00m² já cedidos para alargamento da Estrada José António Tabuada e respetivo passeio público, 37,60m² de novos passeios, 44,00m² distribuídos por 3 lugares de estacionamento públicos e 68,00m² de áreas destinadas a espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva.

Foi prestada caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá ser prestada no valor de 25.154,85 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), mediante Depósito Caução emitida pela Caixa Geral de Depósitos, em 28/10/2024, para garantir a execução das obras de urbanização.

Para conhecimento geral se publicam cópias do presente edital que vão ser afixadas nos lugares de estilo.

Paços do Município do Porto Santo, 9 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara ,



NUNO FILIPE MELIM BATISTA